

EDITAL nº 01/2023 DE CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUPLENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUPLENTE, ILMO. SR. DIOGENES DA COSTA RORIGUES – SUPLENTE VEREDOR MUNICIPAL – PARTIDO PROGRESSISTAS.

JOÃO ANTÔNIO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pilões – PB, no exercício das atribuições do seu cargo, em especial as estabelecidas no artigo 45, *caput*, da Lei Orgânica do município dessa edilidade e no art. 22, inciso V do Regimento Interno da Município de Pilões e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei Orgânica do município e no artigo 85, § 2º do regimento interno desta casa, que a concessão de licença para assumir cargo de secretário municipal é automática, por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara de Vereadores convocar o respectivo suplente, em caso de vaga, licença ou investidura no cargo de secretário municipal ou equivalente, nos termos do artigo 45, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Pilões;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos suplentes de vereadores do Partido PP – PARTIDO PROGRESSISTAS – conforme estabelecido no relatório do resultado de totalização de Pilões, da Eleições Municipais de 2020, emitido diploma pela Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Portaria nº 098/2023 da Prefeitura Municipal de Pilões, que nomeou a vereadora ROSENILDA DOS SANTOS MENDES para exercer o cargo de secretário municipal;

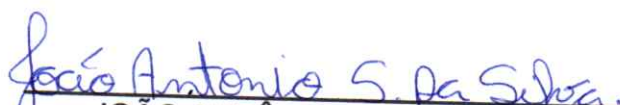
CONSIDERANDO finalmente, o evidente, predominante interesse público e a necessidade de atuação da Câmara Municipal de Pilões – PB na questão;

RESOLVE:

CONVOCAR, por ordem de classificação, o sr. **DIOGENES DA COSTA RODRIGUES**, 1º suplente de vereador do **PARTIDO PP – PARTIDO PROGRESSISTAS**, do Município de Pilões, para tomar posse no cargo de vereador na Câmara Municipal de Pilões, estado da Paraíba, por prazo indeterminado, haja vista, à licença automática da Vereadora **ROSENILDA DOS SANTOS MENDES**, conforme o artigo 44 da Lei Orgânica do município e o artigo 85, § 2º do regimento interno desta Casa.

A posse no cargo de Vereador, na Câmara de Vereadores de Pilões, dar-se-á pelo período de até 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação.

Câmara Municipal de Pilões, 01 de março de 2023.



JOÃO ANTÔNIO SOARES DA SILVA
PRESIDENTE